LEI Nº 799, DE 08 DE ABRIL DE 2005.
(Projeto de Lei nº 848, de 03 de março de 2005, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal à firmar Convênio com o Poder Judiciário da Comarca de Água Boa, com objetivo de contratação de 02 (dois) funcionários para o Fórum de Água Boa.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 04 de abril de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à firmar convênio com o Poder Judiciário da Comarca de Água Boa, visando a contratação de 02 (dois) funcionários para a Fórum de Água Boa.

§ 1° – Os funcionários de que trata o *caput* deste artigo exercerão a função de agentes administrativos.

§ 2º – O valor do convênio será de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser pago mensalmente e igualmente aos funcionários contratados.

§ 3° - O Conveniado deverá prestar contas até 30 (trinta) dias do recebimento dos recursos.

Art. 2º Assim que mais agentes administrativos forem efetivados para o Fórum da Comarca de Água Boa, o convênio perde sua validade.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 08 de abril de 2005.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2005.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração